Decreto Nº 0034768/2024-26 de novembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 664.180,72 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais, Setenta e Dois Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM26/11/2024

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003700380030003500 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769
Data: 26/11/2024 18:50:53

Decreto Nº 0034768/2024-26 de novembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS				
250200000001	33903999000		482.723,70	0,00
271100000000	33903999000		181.457,02	0,00
		Total por Ação	**664.180,72**	**0,00**
		Total por Unidade	**664.180,72**	**0,00**
		Total por Órgão	**664.180,72**	**0,00**
		Total da Movimentação	**664.180,72**	**0,00**

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100330032003700380030003500 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.